

HARAS E C.T.E.

Leilão Web

# SABIÁ CANTANTE

& CONVIDADOS

10/05 A 24/05



**DOMÍNIO**  
**MARCHADOR**  
ASSESSORIA E LEILÕES



**LEILOEIRA**



**INFORMAÇÕES:**

Breno Alves - (38) 9 99327994

**CADASTROS E LANCES:**

[www.dominiomarchador.com.br](http://www.dominiomarchador.com.br)

**FOTOS E FILMES:**

Rodrigo Mendes  
Júlio Oliveira  
Paulo Apocalypse

**EQUIPE DE VENDAS**

BRENO ALVES - (38) 9 99327994

ALEX JÚNIOR - (38) 9 99320336

ANDRÉ COELHO - (31) 9 84961126

KAROLINE FLORES - (32) 9 84922263

DAVI (PÉ NO ESTRIBO) - (31) 9 75960941

DIRCEU PEREIRA - (32) 9 98238936

DOUGLAS MARTINS - (24) 9 92297942

JOÃO GABRIEL - (31) 9 95206742

JOÃO HENRIQUE - (38) 9 97249250

JHONNY - (31) 9 96139837

MARCOS VINÍCIUS - (31) 9 92145726

PABLO EMILIANO - (38) 9 99640102

PAULO APOCALYPSE - (31) 9 75003337

RUY GOMES - (24) 9 99346827

THIAGO COUTO - (31) 9 96220433

TICO - (31) 9 95391747

VINÍCIUS MOTA - (31) 9 83267387

WALLACE BERNARDES - (24) 9 81469845

# COBERTURAS

HARAS E C.T.E.





1

COBERTURA

## BARACK RFV2

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ  
FAVACHO ESTANHO x QUALIDADE DA ZIZICA

X

ELITE L2  
EXEMPLO D2 x XEPA KAFÉ

Seu Pai  
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



Sua Mãe  
ELITE L2



HARAS E C.T.E.  
**SABIÁ**  
CANTANTE

2

COBERTURA



## BEIRUTE DO PORTO PALMEIRA

TRAPICHE DO PORTO PALMEIRA

EXTRATO DO MINATTO x PRINCEZA DO PORTO PALMEIRA

X

RAQUETE DO PORTO PALMEIRA

NOBRE DE SANTA LÚCIA x BORBOLETA DE AZURITA

Seu Pai

TRAPICHE DO PORTO PALMEIRA



Avô Materno

NOBRE DE SANTA LÚCIA



HARAS E C.T.E.  
**SABIÁ**  
CANTANTE



3

COBERTURA

## FEDERAL DO SABIÁ CANTANTE

ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES

ESTANHO DE ALCATÉIA x ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES

X

ALFENAS DAS MONTANHAS CAFFEEIRAS

CHEFE SÃO LOURENÇO x VERDADE DAS AMORAS

Seu Pai

ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES



Avô Paterno

ESTANHO DE ALCATÉIA



HARAS E C.T.E.  
**SABIÁ**  
CANTANTE



4

COBERTURA

## QUELUXO DA EGR

**MONARCA DE ALCATÉIA**

LÓTUS DA CATIMBA x FORTUNA DE ALCATÉIA

X

**IBIZA DO COLORADO**

ELO KAFÉ DA NOVA x SULI DE MONTE NEGRO

Seu Pai

**MONARCA DE ALCATÉIA**



Avô Materno

**ELO KAFÉ DA NOVA**



HARAS E C.T.E.  
**SABIÁ**  
CANTANTE

# EMBRIÕES / ÓVULOS

HARAS E C.T.E.





5

EMBRIÃO

## JATIÚCA DA MORADA NOVA

FATOR DA MORADA NOVA  
ATREVIDO DA MORADA NOVA x JANDAIA RRC

X

ONDA MSP  
KNOW HOW MSP x ENSEADA MSP

Embrião à coletar por:  
QUELUXO DA EGR

ou

BEIRUTE DO PORTO PALMEIRA

ou

FEDERAL DO SABIÁ CANTANTE

HARAS E C.T.E.  
**SABIÁ**  
CANTANTE





6

EMBRIÃO

## RONDÔNIA AGÉO

FOLIÃO DE TRÊS CORAÇÕES

ESTANHO DE ALCATÉIA x ALAMEDA DE TRÊS CORAÇÕES

X

NICE AGÉO

LOBINHO LOBOS x TAÇA DA SANTA ESMERALDA

Embrião à coletar por:  
**QUELUXO DA EGR**

ou  
**BEIRUTE DO PORTO PALMEIRA**

ou  
**FEDERAL DO SABIÁ CANTANTE**

HARAS E C.T.E.  
**SABIÁ**  
CANTANTE



**COTAS**

HARAS E C.T.E.

 **SABIÁ**  
**CANTANTE**

7

GARANHÃO  
15/11/2012



## BEIRUTE DO PORTO PALMEIRA 1,25%

TRAPICHE DO PORTO PALMEIRA  
EXTRATO DO MINATTO x PRINCEZA DO PORTO PALMEIRA

X

RAQUETE DO PORTO PALMEIRA  
NOBRE DE SANTA LÚCIA x BORBOLETA DE AZURITA

Seu Pai

TRAPICHE DO PORTO PALMEIRA



Avô Paterno

NOBRE DE SANTA LÚCIA



HARAS E C.T.E.  
**SABIÁ**  
CANTANTE



8

GARANHÃO  
10/04/2023

## FEDERAL DO SABIÁ CANTANTE 2,5%

ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES

ESTANHO DE ALCATÉIA x ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES

X

ALFENAS DAS MONTANHAS CAFEEIRAS

CHEFE SÃO LOURENÇO x VERDADE DAS AMORAS

Seu Pai

ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES



Avó Paterna

ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES



HARAS E C.T.E.  
**SABIÁ**  
CANTANTE



9

GARANHÃO  
13/10/2023

## FORA-DA-LEI DO SABIÁ CANTANTE 2,5%

RIVELINO DE ALCATÉIA  
ELDORADO DA BOA TERRA x LUNA DE ALCATÉIA

X

NATALY CRISTAL PVB  
JAPÃO CRISTAL PVB x OLARIA DA ALDEIA

Seu Pai

RIVELINO DE ALCATÉIA



Avô Paterno

ELDORADO DA BOA TERRA



HARAS E C.T.E.  
**SABIÁ**  
CANTANTE



10

GARANHÃO  
28/11/2020

## QUELUXO DA EGR 2,5%

**MONARCA DE ALCATÉIA**

LÓTUS DA CATIMBA x FORTUNA DE ALCATÉIA

X

**IBIZA DO COLORADO**

ELO KAFÉ DA NOVA x SULI DE MONTE NEGRO

Seu Pai

**MONARCA DE ALCATÉIA**



Avô Materno

**ELO KAFÉ DA NOVA**



HARAS E C.T.E.  
**SABIÁ**  
CANTANTE

**ÉGUAS**

HARAS E C.T.E.

 **SABIÁ**  
**CANTANTE**



11

ÉGUA  
02/02/2019

## DONA FLOR DO GADU 50%

DESEJO DO COMBOIO  
BEIJO J.B. x LAGOA BONITA SERESTA

X

GAIA DE CATAS ALTAS  
TEOREMA DA MORADA NOVA x VAIDOSA DA SELVA MORENA

Seu Pai

DESEJO DO COMBOIO



Avô Materno

TEOREMA DA MORADA NOVA



HARAS E C.T.E.  
**SABIÁ**  
CANTANTE



12

ÉGUA  
11/12/2020

## RONDÔNIA AGÉO 50%

FOLIÃO DE TRÊS CORAÇÕES

ESTANHO DE ALCATÉIA x ALAMEDA DE TRÊS CORAÇÕES

X

NICE AGÉO

LOBINHO LOBOS x TAÇA DA SANTA ESMERALDA

Seu Pai

FOLIÃO DE TRÊS CORAÇÕES



Avô Materno

LOBINHO LOBOS



HARAS E C.T.E.  
**SABIÁ**  
CANTANTE

**POTRAS**

HARAS E C.T.E.

 **SABIÁ**  
**CANTANTE**



13

POTRA  
30/01/2024

## GALÍCIA DO SABIÁ CANTANTE 50%

JABUTI DA MANDASSAIA

RADAR DE ANCHIETA x ASTUTA DO MORRO QUEIMADO

X

CINEMA SLP DO BACAMARTE

QUIBERMA ELFAR x RESTINGA DO PINHAL VELHO

Seu Pai

JABUTI DA MANDASSAIA



Avô Materno

QUIBERMA ELFAR



HARAS E C.T.E.  
**SABIÁ**  
CANTANTE



14

POTRA  
06/11/2025

## ILUSTRADA DO SABIÁ CANTANTE 50%

**OUSADO TANDY**  
GALEÃO RRC x ESLOVÊNIA TANDY



**RONDONIA AGÉO**  
FOLIÃO DE TRÊS CORAÇÕES x NICE AGÉO

Seu Pai  
**OUSADO TANDY**



Sua Mãe  
**RONDONIA AGÉO**



HARAS E C.T.E.  
**SABIÁ**  
CANTANTE



**15**

**POTRA**  
**26/03/2026**

## **JAZIDA DO SABIÁ CANTANTE 50%**

**BARACK RFV2**  
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ x QUALIDADE DA ZIZICA

**X**

**NIKITA DA MATRIX**  
GALEÃO RRC x MALÍCIA DO RANCHO PAMPA

Seu Pai  
**BARACK RFV2**



Sua Mãe  
**NIKITA DA MATRIX**



HARAS E C.T.E.  
**SABIÁ**  
CANTANTE



16

POTRA  
17/02/2022

## TÁBATA CALAMBAU MATO SEM PAU I 50%

**AJATO CALAMBAU I**  
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ x A.AMÉRICA DO ÉDEM

X

**BABILÔNIA CALAMBAU I**  
MAMBO HARAS DOS PRATAS x LUXUOSA DA SERTÃ

Seu Pai  
**AJATO CALAMBAU I**



Avô Paterno  
**FATOR DA CAVARÚ-RETÃ**



HARAS E C.T.E.  
**SABIÁ**  
CANTANTE

# CASTRADOS

HARAS E C.T.E.





17

CASTRADO  
20/11/2020

## BARUCK BAVÁRIA

MONARCA DE ALCATÉIA

LÓTUS DA CATIMBA x FORTUNA DE ALCATÉIA

X

MALVADA BAVÁRIA

SEIKO L.J. x DELICADA DO CARROCEL

Seu Pai

MONARCA DE ALCATÉIA



Sua Mãe

MALVADA BAVÁRIA



HARAS E C.T.E.  
**SABIÁ**  
CANTANTE



18

CASTRADO  
19/02/2023

## HERODES DO JVA

BACHAREL DA GOSPA MIRA  
JUIZ DE ALCATÉIA x FÚRIA DO HARAS ALICE

X

NAJA DO RANCHO PAMPA  
CIGANO DO RANCHO PAMPA x GEMADA DE SÃO LOURENÇO

Avô Paterno  
JUIZ DE ALCATÉIA



Sua Mãe  
NAJA DO RANCHO PAMPA



HARAS E C.T.E.  
**SABIÁ**  
CANTANTE



19

CASTRADO  
20/10/2019

## RESGATE JP

PRESENTE DE SÃO LOURENÇO  
EQUIPADO DO RANCHO PAMPA x XANGRILÁ CAXAMBUENSE

X

HOLANDA JP  
IMPERADOR JP x DEUSA JP

Seu Pai

PRESENTE DE SÃO LOURENÇO

Avó Paterna

XANGRILA CAXAMBUENSE

HARAS E C.T.E.  
**SABIÁ**  
CANTANTE



## REGULAMENTO

### 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O Leilão Web Haras e C.T.E. Sabiá Cantante e Convidados terá início no dia 10 de Maio de 2026 às 10:00:00 (Dez Horas) e término no dia 24 de Maio de 2026, às 22h:00:00 (Vinte e Duas Horas), conforme o horário oficial de Brasília.

**ATENÇÃO:** Lances dados após o encerramento do leilão, seja no prazo normal, seja após a eventual prorrogação automática, serão registrados pelo sistema, mas não serão válidos, validando assim, o último lance dado nos prazos constantes neste regulamento.

- 1.1- Os lances serão apresentados por meio da Internet, através do site da Dominio Marchador ([www.dominiomarchador.com.br](http://www.dominiomarchador.com.br)). Os lances serão captados através do site ([www.dominiomarchador.com.br](http://www.dominiomarchador.com.br)), pelo telefone (38) 9 9932-7994 ou pelos contatos dos integrantes da Equipe de Vendas, sendo a venda concretizada pelo último lance até o término do evento. O valor do lance final, multiplicado pelo número de parcelas (30), será o valor total do lote apregado.
- 1.2 – Os lances terão incremento mínimo estabelecido em cada lote.
- 1.3 - Os lances que receberem lances na última MEIA HORA do leilão, ou seja, das 21:30:00 às 22:00:00 entrarão no sistema de prorrogação automática, adiando o prazo de encerramento somente destes lotes por mais 15 (QUINZE) minutos, encerrando então às 22:15:00. Se neste período o mesmo lote receber mais algum lance, este lote será novamente adiado por mais 10 (dez) minutos a contar a partir do último lance e assim sucessivamente, até que o lote não receba mais lances por 10 (dez) minutos. Este mecanismo tem por objetivo dar oportunidade aos compradores que estão na disputa por algum lote específico, de poder cobrir um eventual lance dado nos últimos instantes do leilão, fazendo com que a disputa seja mais justa.

### 2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- As condições de pagamento dos lotes do leilão serão de 30 (trinta) parcelas, sendo 02 (duas) parcelas à vista, no ato do negócio e 28 (vinte e oito) parcelas mensais, sucessivas e fixas com vencimentos a cada 30 (trinta) dias.
- 2.1 - O valor da parcela unitária corresponde ao valor do lance ofertado, que deverá ser multiplicado por 30 (trinta) para se chegar ao valor total do lote.
  - 2.2 - O pagamento das parcelas de entrada deverá ser feito no prazo máximo de 02 dias úteis após o fechamento do negócio, mediante boleto, depósito ou transferência bancária em conta(s) a ser(em) indicada(s) pela Dominio Marchador.
  - 2.3 - Caso o comprador faça opção pelo pagamento do lote à vista, terá um desconto de pelo menos 10% (dez por cento) sobre o valor pedido pelo vendedor.

### 3 – DASTAXAS E COMISSÕES

Na compra de quaisquer dos lotes ofertados neste remate, os compradores deverão pagar à Dominio Marchador, comissão de 8,5% sobre o valor total do lote adquirido.

### 4 – DO CADASTRO ANTECIPADO

Só serão aceitos lances de pessoas físicas ou jurídicas devidamente cadastradas junto a Dominio Marchador.

- 4.1 – Os cadastros deverão ser feitos pelo site [www.dominiomarchador.com.br](http://www.dominiomarchador.com.br) e serão exigidos cópias de documentos de identidade, CPF, comprovante de endereço, contrato social (em caso de pessoa jurídica), bem como referências pessoais e bancárias.
- 4.2 - Os compradores que não apresentarem referências pessoais, bancárias e documentos exigidos no item 4.1 não estarão aptos a participarem do leilão, e seus lances não serão aceitos ou válidos para o remate.
- 4.2 – É válida a recusa pela Dominio Marchador, de lances de clientes que não estiverem previamente cadastrados, ou que tiverem o cadastro reprovado.

### 5 – DOS AVALISTAS

Os vendedores e/ou a Dominio Marchador poderão exigir que o comprador apresente avalista (s), desde que notifique o comprador, por escrito, antes da liberação do(s) lote(s) leiloado(s), ficando a aprovação do(s) avalista(s) indicado a exclusivo critério do vendedor e/ou da Dominio Marchador.

### 6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS VENDAS

Configurada a Venda pela batida do martelo, ao fim do leilão, a Dominio Marchador enviará aos compradores os Contratos de Compra e Venda e respectivas Notas Promissórias,

para o endereço constante do cadastro pré-aprovado, devendo o comprador, assinar e remeter a documentação ao escritório da Dominio Marchador em até 3 dias úteis.

- 6.1 – Em caso de arrependimento, após compra efetuada mediante lance vencedor no Leilão On-Line, atestado pela utilização de login e senha do comprador, após contato prévio para confirmação de compra, e mesmo na recusa de responder a este contato por e-mail ou telefone, será cobrada a taxa de arrependimento no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do lote em questão, podendo ser utilizado, para tal, todos os meios legais de cobrança.

### 7 – DAS LIBERAÇÕES DOS ANIMAIS

- Os animais adquiridos somente serão liberados para retirada física e entrega aos compradores, após o recebimento pela Dominio Marchador, dos contratos e Notas Promissórias devidamente assinados pelo comprador, e se for o caso, pelos avalistas
- 7.1 – Após a confirmação do recebimento dos documentos acima indicados, deverá ser confirmado o pagamento das comissões de venda e das primeiras parcelas do sinal do negócio efetivado, de acordo com as Cláusulas 2 e 3 deste Regulamento.
  - 8 – DA RETIRADA DOS ANIMAIS
- Uma vez cumprido o procedimento descrito na Cláusula 7 deste Regulamento e após a autorização da Dominio Marchador e do vendedor, os compradores poderão retirar os animais adquiridos nos endereços indicados pelos vendedores, sendo de exclusiva responsabilidade dos compradores os riscos inerentes ao transporte dos animais.
- 8.1 – Animais liberados e não retirados até o custo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autorização, ficarão sujeitos ao custo de diário, cujo valor ficará a critério do vendedor.
  - 8.2 – Em caso de Potros que estiverem ainda em fase de amamentação, estes estarão liberados para retirada após o desmame, fato que o vendedor deve avisar ao comprador para que proceda a retirada.

### 9 – DAS VENDAS DE COBERTURAS/EMBRIOES/ÓVULOS/ÉGUAS PRENHAS/ANIMAIS EM

As Coberturas de reprodutores ofertados neste remate estarão disponíveis ao comprador a partir da confirmação da compra, tendo o mesmo cumprido todas as determinações deste regulamento, sendo aplicadas as regras do Item 7 deste regulamento também em caso de coberturas.

- 9.1 – O comprador de coberturas, arcará com as taxas de coleta e transporte do sêmen, e a mesma deve ser solicitada ao vendedor com antecedência de 48 horas, obedecendo as datas em que o animal é coletado, em regra às Segundas, Quartas e Sextas-Feiras.
- 9.2 – Os animais ofertados em 50% neste remate ficarão em posse do comprador a partir do momento da compra por 12 meses corridos e após este período retornarão ao vendedor, entrando em sistema de rezevamento, ficando 12 meses com cada proprietário. Qualquer formato diferente deste, deverá ser tratado entre comprador e vendedor.
- 9.3 – Nos lotes de fêmeas cobertas sem tempo para confirmação de prenhez, o comprador levará o animal para sua propriedade e caso a prenhez não se confirme, o vendedor irá disponibilizar a cobertura a ser retirada por coleta de sêmen, com as despesas de coleta e transporte do sêmen por conta do COMPRADOR, sem qualquer onus ao vendedor nesta possível operação.
- 9.4 – No caso de Éguas prenhas ou cobertas, caso venha acontecer aborto ou absorção do produto no ventre antes do nascimento, o vendedor irá disponibilizar outra cobertura ao comprador, cobertura que poderá ser usada apenas na égua em questão, com custos de coleta, transporte de sêmen e trabalho de inseminação por conta do comprador, não cabendo ao vendedor qualquer onus desta natureza.
- 9.5 – Nas vendas de Embriões, no ato da retirada da receptora, o comprador fará opção de adquirir a mesma, ou entregar ao vendedor outra receptora apta e em perfeitas condições para reprodução.

### 10 – DA IRREVOGABILIDADE DAS VENDAS

As vendas realizadas no presente remate são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, conforme preceito o Código Civil Brasileiro.

### 11 – DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS ANIMAIS

Serão de responsabilidade do vendedor a guarda e os cuidados com a manutenção dos animais leiloados e vendidos, durante todo o tempo que se mantiverem no local de origem, cessando esta responsabilidade quando da entrega dos referidos animais ao

transportador de acordo com o Capítulo 9 deste Regulamento, não restando à empresa leiloeira nenhum ônus em caso de acidentes e danos que, eventualmente, venham a ocorrer com os animais.

- 11.1 – Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 8.1, cessa a responsabilidade do vendedor sobre o animal vendido.

### 12 – DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR

- 12.1 - REPRODUTIVAS - Os vendedores são responsáveis e garantem a fertilidade dos animais ofertados, exceto-los em condições de aptidão reprodutiva e altura mínima de registro definitivo, incluindo potros e potras que possuam menos de três anos de idade na data da venda, com registro provisório na Associação Brasileira dos Criadores do Caval Mangalarga Marchador, e os castrados.
- 12.2 - SANITÁRIAS - Os vendedores comprometem-se a entregar os animais livres de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da Legislação e Fiscalização Sanitárias dos respectivos Estados de origem, acompanhados da documentação comprobatória.
- 12.3 - DO REGISTRO - Responsabilizam-se os vendedores pela garantia do cumprimento das exigências de documentação referente ao Registro Genealógico dos animais vendidos, junto ao Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores do Caval Mangalarga Marchador, até a data da transferência dos animais no citado órgão.
- 12.4 - DA TRANSFERÊNCIA - Comprometem-se os vendedores a procederem às respectivas transferências dos animais/embrões aos seus novos proprietários, de acordo com os dados fornecidos pelos compradores, após a quitação final dos pagamentos correspondentes, devendo o lote leiloado estar livre de qualquer pendência junto a ABCMM.
- 12.5 – Os custos referentes à transferência do lote leiloado correrão por conta do comprador, o qual deverá se responsabilizar perante a ABCMM.
- 12.6 - DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS - Todas as informações constantes no Catálogo e fichas do leilão, têm total garantia e responsabilidade dos vendedores.
- 12.7 - DA DISPONIBILIZAÇÃO PARA VISITAÇÃO DOS ANIMAIS - Os vendedores disponibilizarão todos os animais para visitação pelos compradores durante o período que durar o leilão, podendo os compradores inspecionarem os lotes pessoalmente ou por meio de técnicos ou veterinários indicados, e no caso de abertura não da visitação prévia, deverão delegar aos freteiros contratados, a tarefa de inspecionar os animais no momento do embarque, restando claro que o ato do embarque atesta que o animal foi retirado sem nenhum tipo de problema físico, de saúde, ou quaisquer outro.

### 13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O LEILÃO

O Leilão proceder-se-á publicamente e dar-se-á pelo método do maior lance recebido, cabendo à leiloeria não aceitar lances aviltantes ou de pessoas que julgar irresponsáveis ou inaptas por qualquer razão, podendo estabelecer os motivos para o julgamento.

- 13.1 - É permitida a negociação e venda antecipada de lotes do leilão, desde que o Vendedor esteja de acordo e que a venda seja realizada por meio da equipe de vendas da Dominio Marchador. O lote vendido será divulgado no site e não receberá mais lances.
- 13.2 - A Dominio Marchador, na qualidade de simples intermediadora do Leilão, não responde solidária e/ou subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas no remate, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.
- 13.3 - As comissões de venda pagas à Dominio Marchador são irrevocabíveis, inclusive nos casos de cancelamento da compra do lote.
- 13.4 - Em caso de venda antecipada, antes do final do leilão, o comprador deverá fazer seu acerto com a leiloeria em até 72 horas após a negociação.

### 14 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES SOBRE O REGULAMENTO

Os vendedores e compradores participantes do leilão obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrevogável as disposições aqui consignadas, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las, alegando eventual desconhecimento, conforme rege o art. 30 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

### 15 – DOS CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos ao presente Regulamento que eventualmente possam surgir, serão resolvidos pela Dominio Marchador.

Curvelo, 10 de Maio de 2026  
DOMÍNIO MARCHADOR



HARAS E C.T.E.

**SABIÁ**  
**CANTANTE**